

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 87

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:--

Artº 1º)- Ficam elevados para CR\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros) e CR\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), mensais, os vencimentos dos cargos de Diretor de Secretaria e Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga, respectivamente.

Artº 2º)- Os níveis estabelecidos no artigo anterior vigorarão a partir de agosto de 1963.

Artº 3º)- Correrão por conta de crédito especial aberto -- pela Lei nº 727, as despesas da majoração prevista nesta resolução.

Artº 4º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

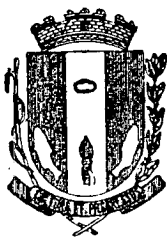
Pirassununga, 28 de agosto de 1963.

Olympio Guilhaume
OLYMPIO GUILHAUME

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara
na data supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of
OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 4/63

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º)- Ficam elevados para cr\$. 49.000.00 (quarenta e nove mil cruzeiros) e cr\$. 39.200.00 (trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), mensais, os vencimentos dos cargos de Diretor de Secretaria e Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga, respectivamente.

Art. 2º)- Os níveis estabelecidos no artigo anterior vigorarão a partir de agosto de 1.963.

Art. 3º)- Correrão por conta de credito especial aberto pela Lei nº , as despesas da majoração prevista nesta resolução.

Art. 4º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

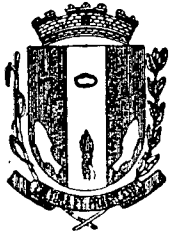
Pirassununga, 20 de agosto de 1963

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer
Presidente

*Ator da
20 de agosto
M. de S. P.
20/8/63*

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de agosto de 1963
Olympio Guiguer
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de agosto de 1963
Olympio Guiguer
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

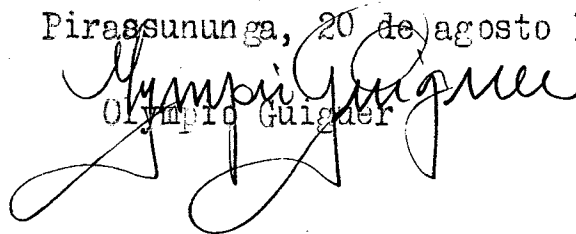
JUSTIFICAÇÃO

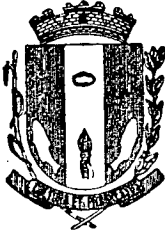
Através do projeto de lei 17/63, em tramitação nesta Câmara, propôs o sr. Prefeito a elevação de vencimentos do Funcionalismo da Prefeitura, na base de 40% sobre os atuais níveis, a vigorar a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Esta presidência, por questão de justiça e analogia, se dispôs a apresentar o presente projeto de resolução, contemplando os 2 servidores da Câmara com idêntico aumento .

Espera que os srs. vereadores aprovem a propositura, como medida justa e equanime.

Pirassununga, 20 de agosto 1963


Olympio Guiguer



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 4/63

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º)- Ficam elevados para cr\$. 49.000.00 (quarenta e nove mil cruzeiros) e cr\$. 39.200.00 (trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), mensais, os vencimentos dos cargos de Diretor de Secretaria e Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga, respectivamente.

Art. 2º)- Os níveis estabelecidos no artigo anterior vigorarão a partir de agosto de 1.963.

Art. 3º)- Correrão por conta de crédito especial aberto pela Lei nº , as despesas da majoração prevista nesta resolução.

Art. 4º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de agosto de 1963

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

JUSTIFICAÇÃO

Através do projeto de lei 17/63, em tramitação nesta Câmara, propôs o sr. Prefeito a elevação de vencimentos do funcionalismo da Prefeitura, na base de 40% sobre os atuais níveis, a vigorar a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Esta presidência, por questão de justiça e analogia, se dispôs a apresentar o presente projeto de resolução, contemplando os 2 servidores da Câmara com idêntico aumento.

Espera que os srs. vereadores aprovelem a propositura, como medida justa e equanime.

Pirassununga, 20 de agosto 1963

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

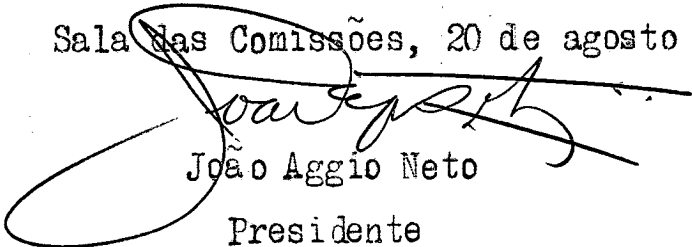


Of.

PARECER Nº


Examinando o projeto de resolução nº 4/63, de autoria da Presidência da Casa, que visa elevar os vencimentos dos funcionários da Câmara, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1963.



João Aggio Neto

Presidente

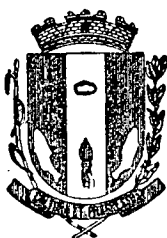


Ivo Xavier Ferreira

Relator

Francisco Domingos

Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

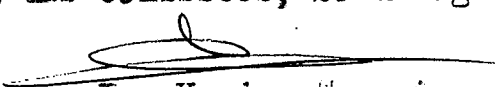


Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de resolução nº 4/63, de autoria da Presidência, que eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1963.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente e Relator

José de Oliveira Costa .

Membro


Angélico Berretta

Membro